



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 37

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

SUNAB

SUPER
PORTARIA No. 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - O prazo fixado pelo art. 4º da Portaria SUPER nº 02, de 15 de janeiro de 1980, referente às

vendas e entregas de farinha às indústrias de cola e de com- pensados, fica prorrogado até 31 de março de 1980.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revoga- das as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 385

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	2	Circ. nº 505	21.02.80	incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2
SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 505

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16.01.80, resolveu estender às demais instituições finan- ceiras do Sistema Nacional de Crédito Rural a execução das opera- ções da política de preços mínimos, que vinham sendo conduzidas ex- clusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

2. As aquisições e financiamentos admissíveis ao amparo do programa devem processar-se sob as normas do regulamento anexo, cujo capítulo IV estabelece as condições para credenciamento dos agentes financeiros.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 1980.
José Kléber Leite de Castro
Diretor

REGULAMENTO DO PROGRAMA DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS

I N D I C E

- I - DISPOSIÇÕES GERAIS
- II - ATRIBUIÇÕES DO BANCO CENTRAL
- III - ATRIBUIÇÕES DA CFP
- IV - AGENTES FINANCEIROS
- V - BENEFICIÁRIOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO
- VI - RECURSOS E SUA MOVIMENTAÇÃO
- VII - ENCARGOS FINANCEIROS DOS MUTUÁRIOS
- VIII - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS
- IX - REMUNERAÇÃO DA CFP
- X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.860,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,80 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DA POLÍTICA

DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As operações de preços mínimos objetivam dar cumprimento ao disposto no Decreto-lei nº 79, de 19.12.66, em conformidade com o qual o Governo Federal, através da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), assegura preços para os produtos das atividades agrícola, pecuária e extrativa.

2. Essas operações se resumem a:

a) **financiamentos (EGF's):**

I - **com opção de venda** - proporcionam aos beneficiários condições, principalmente financeiras, para a comercialização de seus produtos em época de preços mais favoráveis, facultando-lhes, ainda, o direito de exercer a opção de venda à CFP do produto financiado;

II - **sem opção de venda** - visam proporcionar recursos financeiros aos beneficiários dessas operações, de modo a lhes permitir o armazenamento e a conservação de seus produtos, para vendas futuras em melhores condições de mercado;

b) **adquisições de produtos (AGF's):**

I - **diretas** - consistem na simples compra da mercadoria ao preço mínimo fixado, mediante emissão de nota fiscal de compra (AGF) e pagamento do seu valor diretamente ao vendedor, contra entrega do produto armazenado e classificado;

II - **indiretas** - visam assegurar aos mutuários responsáveis por financiamentos EGF's a liquidação parcial ou total do empréstimo, mediante transferência do produto à CFP.

3. A execução dessas operações advém de convênio celebrado entre o Banco Central e a Comissão de Financiamento da Produção.

4. Os preços mínimos considerados nas operações aqui previstas são fixados, a cada safra, através de atos específicos do Poder Executivo, na forma de Decretos, ou de Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

5. Aplicam-se ao Programa as normas do Manual do Crédito Rural (MCR) que não conflitarem com este Regulamento e com o "Manual de Operações de Preços Mínimos", elaborado pela CFP.

II - ATRIBUIÇÕES DO BANCO CENTRAL

1. Cabe ao Banco Central:

- suprir os agentes financeiros dos recursos necessários à execução do Programa;
- administrar os recursos e serviços respectivos, exercendo o controle contábil e normativo das operações;
- selecionar e credenciar os agentes financeiros;
- divulgar as normas operacionais, elaboradas pela CFP;
- estabelecer a remuneração dos agentes financeiros, de acordo com Resoluções do Conselho Monetário Nacional, quando se tratar de EGF, e entendimentos com a CFP, no caso de aquisições (AGF) e outros serviços;
- efetuar auditorias destinadas à verificação da regularidade da aplicação dos recursos;
- articular-se com a CFP, com vistas ao acompanhamento e aperfeiçoamento da execução dos serviços pelos agentes financeiros;
- fornecer à CFP os elementos solicitados para a caracterização das operações realizadas.

III - ATRIBUIÇÕES DA CFP

1. Cabe à CFP:

- a) desenvolver estudos concernentes à fixação de preços mínimos dos produtos amparados, submetendo-os à apreciação das autoridades competentes;
- b) elaborar as normas operacionais dos financiamentos e aquisições, a serem divulgadas pelo Banco Central aos agentes financeiros;
- c) exercer o controle físico dos estoques adquiridos e financiados, podendo realizar, a seu critério, vistorias ou fiscalizações;
- d) transmitir instruções diretamente aos agentes financeiros, com cópia ao Banco Central, sobre as vendas, remoções, beneficiamento e outros serviços relativos a seus estoques;
- e) examinar a documentação encaminhada pelos agentes financeiros, pertinente às operações e serviços, determinando os acertos ou correções cabíveis, sob aviso ao Banco Central;
- f) estabelecer, juntamente com o Banco Central, procedimentos que se fizerem necessários para simplificar ou dinamizar as operações da espécie;
- g) promover a divulgação do Programa.

IV - AGENTES FINANCEIROS

1. Podem atuar como agentes financeiros do Programa as instituições financeiras componentes do SNCR.

2. As instituições financeiras interessadas devem pleitear diretamente ao Banco Central (DERUR) seu credenciamento como agentes financeiros.

3. Os pedidos de credenciamento devem:

- a) quantificar a dotação inicial pretendida, por produto, com justificativa da potencialidade de aplicação;
- b) estabelecer, por produto, as regiões geoeconômicas em que se efetivarão as aplicações;
- c) designar os serviços de assessoramento técnico que serão utilizados, evidenciando sua disponibilidade e suficiência nas regiões de aplicação;
- d) indicar a dependência que atuará como coordenadora ou centralizadora em cada Unidade Federativa, enumerando as agências operadoras da respectiva jurisdição.

4. Os agentes credenciados executarão, em nome da CFP, as operações habituais do Programa, a saber:

- a) financiamento na modalidade "Empréstimo do Governo Federal - EGF";
- b) aquisições de produtos (AGF);
- c) administração dos estoques da CFP, que consiste na contratação, contabilização e pagamento dos serviços de armazenagem, guarda e conservação, acondicionamento, classificação, seguros, cartórios, bem como na fiscalização periódica dos depósitos que abrigam os produtos, adotando as providências necessárias à preservação da qualidade e integridade dos produtos e respectivas embalagens;
- d) contratação, contabilização e pagamento dos serviços de transporte, beneficiamento/industrialização e outros decorrentes das operações, os quais serão realizados mediante prévia orientação da CFP, de modo específico por serviço, inclusive com fornecimento de modelos de contratos e outros detalhamentos necessários;
- e) recolhimento de tributos, contribuição ao IAPAS, etc., nos prazos e condições previstas pelas respectivas legislações;
- f) emissão de documentos fiscais, assim entendidos as notas fiscais oriundas de aquisições da CFP, remoções e vendas de produtos adquiridos;
- g) elaboração de mapas e informações relativas às operações e serviços, de modo individualizado ou agregado, consoante modelos e instruções específicas.

5. Compete aos agentes financeiros, no que concerne aos financiamentos, contratar os serviços, recolher os impostos e taxas devidas e exercer os controles necessários à sua fiel execução, inclusive fiscalizar as garantias, observadas as instruções emanadas do Banco Central ou da CFP.

6. O produto adquirido permanecerá sob a responsabilidade do agente financeiro, até que a CFP o instrua quanto à venda ou determine outras providências específicas.

7. Os agentes financeiros ficarão isentos do risco operacional, respondendo, todavia, pelos prejuízos decorrentes de falhas ou omissões na condução das operações e serviços, inclusive quanto ao atendimento da boa técnica bancária.

8. Os agentes financeiros se obrigam a dar imediato conhecimento ao Banco Central e à CFP de qualquer irregularidade observada no curso das operações.

9. Cabe aos agentes financeiros instituir sistema especial de contabilidade e controle estatístico das operações e serviços relativos ao Programa.

10. Ficam ainda os agentes financeiros obrigados a dar ampla divulgação dos preços mínimos e de outras condições do Programa, nas regiões em que atuarem.

V - BENEFICIÁRIOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. Os financiamentos e as aquisições serão realizados com produtores e/ou suas cooperativas, com terceiros que se dediquem ao beneficiamento/industrialização dos produtos, e outras categorias que venham a ser incluídas como beneficiárias do Programa, em todo o território nacional, observando-se os seguintes critérios especiais:

- a) nos municípios em que o Banco do Brasil S/A possuir agências, as aquisições e/ou financiamentos pelos demais bancos credenciados restringir-se-ão aos produtores e/ou suas cooperativas que com eles contrataram financiamento de custeio da safra correspondente;
- b) nos municípios em que o Banco do Brasil S/A possuir "Postos Avançados de Crédito Rural", as aquisições e/ou financiamentos pelos demais bancos credenciados restringir-se-ão aos produtores médios e grandes e outras categorias de beneficiários; assim, as operações desses bancos com mini e/ou pequenos produtores, serão realizadas exclusivamente em prosseguimento a seus empréstimos de custeio;
- c) nos municípios onde o Banco do Brasil S/A não possuir agência ou "Posto Avançado", os demais bancos operarão livremente;
- d) nenhum agente financeiro poderá realizar aquisições e/ou financiamentos com produtores e/ou suas cooperativas que contrataram financiamentos de custeio, na safra correspondente, em outro banco agente do Programa.

VI - RECURSOS E SUA MOVIMENTAÇÃO

1. Os recursos financeiros das operações de preços mínimos serão administrados pelo Banco Central e supridos de acordo com o que estabelece o Artigo 17 do Decreto-lei nº 79, de 19.12.66.

2. Os recursos postos à disposição, na forma do item anterior, serão alocados ao FUNDO GERAL PARA A AGRICULTURA E INDÚSTRIA - FUNAGRI e contabilizados em subcontas específicas, para efeito dos controles contábeis e orçamentários.

3. As aplicações da espécie serão realizadas por conta e risco da CFP, sob as modalidades de refinanciamento, repasse ou ressarcimento aos agentes financeiros, segundo as normas estabelecidas pelo Banco Central.

4. São passíveis de refinanciamento títulos, contratos e outros instrumentos, aos quais se vincularão os produtos financiados.

5. Os agentes financeiros credenciados receberão dotações específicas para as operações de financiamentos (EGF's).

6. No caso de aquisições (AGF's) e encargos decorrentes, os agentes financeiros serão ressarcidos pelo Banco Central dos valores efetivamente aplicados, à vista de documentação que for indicada.

7. O Banco Central, mediante solicitação formal, poderá adiantar ao agente financeiro importância correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor das dotações concedidas, para aplicações nas faixas do Programa, inclusive aquisições.

8. Sobre o adiantamento de que trata o item anterior, os agentes financeiros pagarão juros à taxa de 26% (vinte e seis por cento) a.a. ou outra que for estabelecida.

9. Tal adiantamento será repostado mediante retenção sobre os valores refinanciados ou ressarcidos, nos percentuais que o Banco Central estipular.

10. Os refinanciamentos far-se-ão contra a apresentação, pelos agentes financeiros, de cartas-propostas específicas, acompanhadas de outros documentos que lhes forem exigidos.

11. O Banco Central aceitará como exatos os informes consignados pelos agentes financeiros nas cartas-propostas, reservando-se, porém, o direito de verificar sua autenticidade, quando e como julgar conveniente.

12. Será determinada aos agentes financeiros a imediata devolução de importâncias que não se aplicarem segundo as instruções, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

13. As dotações ociosas ou não aplicadas em tempo hábil serão canceladas, a critério do Banco Central, ficando os agentes financeiros, da mesma forma, obrigados a proceder à reposição do adiantamento acaso concedido nos termos do item 7 deste Título.

14. No dia subsequente à liquidação parcial ou total do financiamento (EGF), o agente financeiro creditará ao Banco Central, em conta própria, o valor integral da parte refinanciada e efetivamente recebida do mutuário.

15. As importâncias creditadas ao Banco Central consoante o item precedente, ser-lhe-ão transferidas nos dias 5 e 20 de cada mês, na forma usual.

16. O agente financeiro sujeita-se ao pagamento de juros, às taxas estipuladas para as operações do Programa, incidentes sobre os saldos devedores da conta de refinanciamento e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida.

VII - ENCARGOS FINANCEIROS DOS MUTUÁRIOS

1. Os mutuários de financiamentos (EGF's) estão sujeitos ao pagamento de juros e correção monetária, fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

2. Atualmente, a correção monetária e os juros devidos pelos mutuários são os estabelecidos pela Resolução nº 590, de 07.12.79.

3. Os encargos financeiros acima são exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, nas amortizações e na liquidação do empréstimo, podendo ser capitalizados.

4. A taxa de juros pode elevar-se de 1% (um por cento) ao ano, em caso de mora e incidirá apenas sobre a parcela em atraso.

5. A exceção dos produtores e/ou suas cooperativas, os demais mutuários estão sujeitos ao pagamento da comissão de 1,25% sobre o valor do financiamento, a favor da CFP. Este encargo será também devido pelas cooperativas que realizarem EGF de valor superior

ao da produção própria e de seus associados, incidindo exclusivamente sobre o valor da parcela excedente.

6. Nos casos de cobrança em processo contencioso ou não, capitulados no artigo 71 do Decreto-lei nº 167, de 14.02.67, os mutuários ainda responderão pela multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e acessórios em débito, devida a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança ou de habilitação de crédito.

7. A cobrança de encargos não autorizados ou em excesso, conceitua-se como infração grave, para os efeitos do artigo 44 da Lei nº 4.595, de 31.12.64.

VIII - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS

1. Os bancos operadores de "EGF" terão direito à remuneração de 5% a.a. sobre os saldos devedores.

2. Atualmente e sujeitas a alteração em qualquer época, vigoram as seguintes comissões sobre os diversos serviços prestados à CFP pelos agentes financeiros:

- 1% sobre o valor das aquisições (AGF's);
- 0,5% sobre o valor dos produtos despachados para outras praças, em operações de remoção de estoque da CFP;
- 0,5% sobre o valor dos produtos recebidos de outras praças, em operações de remoção de estoque da CFP;
- 0,5% sobre o valor de aquisição do produto, no controle de serviços de beneficiamento/industrialização;
- 2,5% sobre o valor das vendas à vista de estoques da CFP;
- 2,0% sobre o valor das vendas a prazo de estoques da CFP.

3. A remuneração relativa a outros serviços, eventualmente realizados, será estabelecida de acordo com sua natureza.

IX - REMUNERAÇÃO DA CFP

1. A CFP terá direito à remuneração sobre as operações realizadas, nas seguintes condições:

- 1,25% sobre o valor dos financiamentos, exceto quando concedidos a produtores e/ou suas cooperativas, nos termos do item 5 do Título VII deste Regulamento;
- 1,25% sobre o valor das aquisições (AGF's);
- 1,25% sobre o valor dos produtos transportados para outras praças, em operação de remoção de estoques da CFP;
- 0,5% sobre o valor da aquisição do produto, no beneficiamento/industrialização dos estoques da CFP;
- 1,25% sobre o valor das operações específicas de compras de embalagens;
- 1,25% sobre o valor das vendas dos estoques da CFP.

2. A remuneração relativa a outros trabalhos desenvolvidos na condução da Política de Garantia de Preços Mínimos será estabelecida de acordo com a sua natureza.

X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. Os produtos atualmente amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos, os quais podem ser financiados ou adquiridos pelos agentes financeiros, são os seguintes:

algodão	mamona
alho	mandioca (farinha e fécula)
amendoim	milho
arroz	óleo bruto de menta arvensis
aveia	pescados
babaçu	rami
carnaúba (pó e cera)	sementes de:
castanha do brasil	- batata(*)
castanha de caju	- amendoim(*)

Arroz(*)
 cevada cervejeira - cevada cervejeira(*)
 feijão - feijão
 fio de seda - milho(*)
 frango (carcaça) - soja (*)
 gergelim - sisal
 girassol - soja
 guaraná em rama - sorgo
 juta - uva (derivados)
 malva (*) admitido somente EGF.

2. As operações com os referidos produtos condicionam-se à observância das normas específicas, elaboradas em cada safra pela CFP e às limitações constantes do Título V deste Regulamento.

3. As consultas a respeito do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Banco Central do Brasil - Departamento do Crédito Rural (DERUR) - Brasília (DF).

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 14.2.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Instalação de Dependência, pelo prazo de 2 (dois) anos:

7619159/78 - BRADESCO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
 Em Araxá (MG)
 R.C.A. de 20.12.77.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 14.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Alteração Contratual:

7152379/80 - CAPEMI - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
 Instrumento de 08.02.80.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 14.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Reforma de Estatuto:

7152105/80 - CASH S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
 AGE de 22.11.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 21.2.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

BANCO DE INVESTIMENTO

-Incorporação de Sociedades:

7637373/80 - BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S/A
 Incorporando a "EMIBRA S/A - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS BRASILEIROS" e "COMTEC S/A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".
 A.G.Es. de 04 e 17.12.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, de 15.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS.:

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7637428/80 - DAYCOVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$30.100.000,00
 Instrumento de 07.02.80.

- Cancelamento de Dependência:

7637413/80 - DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
 Em BELÉM (PA) - Carta-Patente nº A-71/3686-III
 R.D. de 31.01.80.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7637419/80 - SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
 De Cr\$72.083.870,00 para Cr\$172.083.870,00
 A.G.E. de 04.02.80.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, de 20.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS.:

BANCO COMERCIAL

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:
 7637409/80 - BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S/A.
 De Cr\$100.000.000,00 para Cr\$160.000.000,00
 A.G.Es. de 14.12.79 e 04.02.80.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7637438/80 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 S/A - BADESP
 De Cr\$1.335.460.000,00 para Cr\$1.835.467.854,00
 A.G.E. de 04.02.80.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL (RS), DE 14.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Cancelamento de Dependência

6825140/80 - MAISONNAVE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
 Cascavel (PR) - Carta-Patente nº 3301572/76-II

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DEMEC-DF, DE 14.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Alteração Contratual:

7152027/80 - SPREAD - SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
 Instrumento de 03.01.80.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 386

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	2	Circ. nº 506	22.02.80 incluir

CIRCULAR Nº 506

As

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que a concessão de crédito para custeio de soja, em Mato Grosso do Sul, fica condicionada à apresentação de nota fiscal do produtor, com que o proponente comprove a obtenção e comercialização de safra, no ciclo anterior, correspondente a, pelo menos, 25 (vinte e cinco) sacos por hectare.

2. Para controle da observância desse critério, deve a instituição financeira, ao receber as propostas:

- a) consignar expressamente a área plantada e a colheita obtida na safra precedente, mencionando o número e a data das notas fiscais oriundas de sua comercialização;
- b) confrontar esses dados com seus apontamentos ou exigir cópia da cédula alusiva ao financiamento do ano anterior, se concedido por outro estabelecimento.

3. Admite-se também o deferimento dos empréstimos pretendidos, sob rigorosa verificação:

- a) se o produtor não houver efetuado plantio no período anterior;
- b) se houver ocorrido frustração de safra, impedindo o alcance da produtividade requerida, conforme laudos periciais elaborados para efeitos de cobertura do PROAGRO ou de fiscalização.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 1980

JOSE KLEBER LEITE DE CASTRO
 Diretor

ORGANIZAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Divulgação nº 1328

À VENDA

Cr\$ 30,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA No. 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a partir de 25.02.80, a JOÃO OSCAR MOREIRA CARNEIRO da função de confiança de Procurador Geral, código LT-DAS-101.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores da Tabela Permanente desta Universidade.

ROMULO AUGUSTO PENINA
Reitor

PORTARIA No. 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

Nomear SIRLEY SOUZA DRUMOND LOURO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103, classe B, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 79.814, de 14.06.77.

ROMULO AUGUSTO PENINA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o item 8.2 da Instrução Normativa - MEC 01/78, resolve:

Nº 817 - Homologar a Progressão Funcional do Grupo de Magistério, M - 400, dos Professores Assistentes que concorreram para a classe de Professor Adjunto, de acordo com o parágrafo único do art. 2º capítulo 1, do Decreto nº 81.317 de 8 de fevereiro de 1978, de acordo com o pessoal abaixo relacionado:

- 1 - Basílio Baseia - mat. 2774
- 2 - Geraldo Ferreira Leite - mat. 3067
- 3 - Helena Campos Martins - mat. 1479
- 4 - João Batista Queiroz de Carvalho mat. 3022
- 5 - João Chrisóstomo de Paiva mat. 1018
- 6 - João Goedet - mat. 2683
- 7 - José Arnaldo Tavares de Melo mat. 2913

PORTARIA R/DP/Nº 817

Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 1 de outubro de 1979.

O Departamento de Pessoal expedirá Portarias declaratórias individuais da Progressão Funcional de que tratam os itens anteriores. Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Reitor.

Departamento de Pessoal

PORTARIA DP/Nº 26

O Diretor do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art go 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outo de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979,

A) No Quadro Permanente desta Universidade Federal da Paraíba,

I - da classe "C" referência 17 para a classe "Especial" referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77, a

- 1 - José Farias de Castro, nº 2198
- 2 - Manoel Paulino da Silva, nº 0430
- 3 - Paulo Gomes da Silva, nº 2199

João Pessoa, 29 de janeiro de 1980 - Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho, Diretor.

PORTARIA /DP/Nº 27

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980.

A) No Quadro Permanente desta Universidade Federal da Paraíba,

I - da classe "B" referência 31 para a classe "C" referência 32 da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77, a

- 1 - Antonio Carlos Santiago, nº 0612
- 2 - José Gonçalo da Silva, nº 0458
- 3 - Lenita Silva Peixoto de Oliveira, nº 5744
- 4 - Leonia Leão da Nóbrega, nº 0414
- 5 - Nelson Alvares Cezar, nº 0418
- 6 - Maria Menina de Paiva Onofre, 0250
- 7 - Severina Sousa do Monte Silva, 2946
- 8 - Severino Januário da Silva, nº 0311

II - da classe "A" referência 43 para a classe "B" referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração código NS-923,a

1 - Mirian Celeste de Carvalho Guedes Fernandes, nº 0417, em vaga decorrente da progressão funcional de Joana D'Arc Franca de Souza, em 1º.09.79

III - da classe "A" referência 15 para a classe "B" referência 16 da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77,a

- 1 - Damião Florentino da Rocha, nº 0746
- 2 - Geraldo Pedro Florentino, nº 2214
- 3 - Nelio Baracho Marinho, nº 1689

IV - da classe "C" referência 17 para a classe "Especial" referência 18 da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977,a

- 1 - Davi dos Santos, nº 1860
- 2 - Gerson Emiliano Bezerra, nº 0526
- 3 - Vicente Silva, nº 0406

B) Na Tabela Permanente desta Universidade Federal da Paraíba,

I - da classe "A" referência 41 para a classe "B" referência 42 da Categoria Funcional de Bibliotecário, código LT-NS-932, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77,a

- 1 - Emeide Nóbrega Duarte, nº 3222
- 2 - Leda Maria Jurema Dutra, nº 3054
- 3 - Marília M. Guedes Pereira, nº 3048

II - da classe "A" referência 30 para a classe "B" referência 31 da Categoria Funcional de Tecnologista, código LT-NM-1018, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77,a

- 1 - Maria José de Lucena Torres, nº 2894
- 2 - Severino Valdério Farias de Oliveira, nº 1592

III - da classe "A" referência 30 para a classe "B" referência 31 da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, em vagas decorrente do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77,a

- 1 - Rogéria Cezarina de Souza, nº 3146

IV - da classe "A" referência 15 para a classe "B" referência 16 da Categoria Funcional "B" referência 16 da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, em vagas decorrentes do ajustamento por classes de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602/77,a

- 1 - Belmiro Ribeiro, nº 1243
- 2 - Etebaldo Batista dos Santos, 1798
- 3 - José Roberto dos Santos, nº 1331
- 4 - Reinaldo Fernandes de Carvalho, nº 2216
- 5 - Rubens Gomes da Silva, nº 1397
- 6 - Severino Urbano de Araújo, nº 0812
- 7 - Wilson Leal, nº 1176

João Pessoa, 29 de janeiro de 1980 - Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho, Diretor

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Quadro Comparativo

3ª. Edição

1979

Preço: Cr\$ 100,00

A venda

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal - Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal - Brasília - DF.
CEP 70.160.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

1.1 - RECEITA		Cr\$	1.2 - DESPESA		Cr\$
1.1.0.0.1	- RECEITA PREVISTA		1.2.0.0.1	- CRÉDITOS AUTORIZADOS	
01	1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
01.04	1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS		3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
410	1513.00.00 - MULTAS	556.109,20	3.1.1.00	- PESSOAL	1.930.000,00
420	1520.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00	3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
430	1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS	4.000.000,00	3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00
440	1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - REGISTROS	510.000,00	3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.737.655,20
442	1542.00.00 - TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL	304.000,00	3.2.0.0	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
449	1549.00.00 - EMOLUMENTOS DIVERSOS	199.000,00	3.2.8.0	- CONTRIBUIÇÕES PASEP	40.000,00
490	1598.00.00 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680.546,00	3.2.9.0	- COTA PARTE DO CFM	2.200.000,00
TOTAL		7.449.655,20	TOTAL - DESPESAS CORRENTES		6.707.655,20
			4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
			4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	742.000,00
TOTAL		7.449.655,20	TOTAL		7.449.655,20

R E S U M O			
TÍTULOS	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$
RECEITAS CORRENTES	7.449.655,20	DESPESAS CORRENTES	6.707.655,20
		DESPESAS CAPITAL	742.000,00
TOTAL	7.449.655,20	TOTAL	7.449.655,20

Salvador/BA, 05 de novembro de 1970

Dr. Arlindo Fraga Leite
Vice Presidente no exercício da
Presidência CREMEB-270
CPF.000342315/87

(N.º 14415 de 22/02/780)

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JA-CRTA-7ª Região - Nº 005/80

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 4769/1965, regulamentada pelo Decreto Nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional, na sessão realizada dia 04 de fevereiro de 1980;

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

a) Registro Definitivo

NÚMEROS:

10.629 - Roner Brage Padilha - 10.630 - Paulo Pernambuco Machado - 10.631 - Domingos Martins Pereira - 10.632 - Regina Coeli Baptista Maia - 10.633 - Jorge de Albuquerque - 10.634 - José Maria Lorenzo Meneiro - 10.635 - Cesar Osvaldo Coelho de Souza - 10.636 - Amaro Paraguassú Filho - 10.637 - Rodolpho da Cruz Rolão - 10.638 - Renato Rocha - 10.639 - Luis Fernando Correa - 10.640 - Luiz Alberto Barbosa - 10.641 - Nelson Guerra Campos - 10.642 - Francisco Albano Correa (Transferido da 10ª Região - RS) - 10.643 - José Raphael Munhoz (Transferido da 8ª Região - SP) - 10.644 - Benjamim Katlowski Neto - 10.645 - Celso José da Camara - 10.646 - Luiz Peixoto Junior - 10.647 - Maria Cecília Passini d'Almeida - 10.648 - João Henrique de Azevedo Meyer - 10.649 - Heleno de Almeida Araujo - 10.650 - Rita Boisco - 10.651 - Edson Reges - 10.652 - Ingeborg Hildgard Charlotte Rudiger - 10.653 - Ruy Rodrigues Mariano - 10.654 - Magali Silveira Braz Mariano - 10.655 - Edenil Melo de Britto - 10.656 - Walter Porto de Paiva - 10.659 - Carlos de Souza Morgado.

b) Registro Provisório - RP (Válido p/ prazo de 1 ano)

NÚMEROS:

4.320 - Clea Paes Machado - 4.321 - Renato Marschall Torres - 4.322 - Elcio Loureiro Miguel - 4.323 - Romeu de Freitas Bastos Junior - 4.324 - Ruizete Pires de Queiroz - 4.325 - Temistocles Carlos da Luz - 4.326 - Lucília Castilho Botelho - 4.327 - Antonio Carlos da Silva - 4.328 - José Antonio de Barros - 4.329 - Carlos Alberto Pinto - 4.330

- Paulo Roberto Moraes Braz - 4.331 - José Carlos de Souza Santos - 4.332 - João Fernandes de Souza - 4.333 - Rui Jorge Aguiar Silva - 4.334 - Maria da Conceição Gomes de Almeida - 4.335 - Oseas Gomes - 4.336 - Alzira Marques - 4.337 - Francisco de Assis Alexandre - 4.338 - Silvina Leal Taveira Magalhães - 4.339 - Marcelo Machado - 4.340 - Vivian Avena Pires de Souza Petroni - 4.341 - Ruben Luiz dos Santos Bittencourt - 4.342 - João Carlos Moraes - 4.343 - Fernando Cezar Braz Teixeira - 4.344 - Sebastião Maciel Pereira - 4.345 - Canuto Manoel Cruz - 4.346 - Pedro Ernesto Schneider - 4.347 - Luiz Mario da Gama Bentes - 4.370 - Robson Augusto Lopes de Barros - 4.382 - Erimar Miguel Pires - 4.383 - Hamilton Zanoidt Augusto de Moraes Filho.

Art. 2º - Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes na forma abaixo:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

RP-1.726 - Lilia Maria Marques Romano - no período de 20.12.79 a 19.12.80; RP-2.053 - Luci Sá Freire Alves Costa - no período de 17.05.79 a 16.05.80; RP-2.228 - Sylvio de Silva Vasconcellos - no período de 13.09.79 a 12.09.80; RP-2.363 - Isaura Corrêa de Cunha - no período de 08.01.80 a 07.01.81; RP-3.063 - Solange Aleixo Lustosa de Andrade - no período de 18.10.79 a 17.10.80; RP-3.175 - Clarinda Perciunçula de Aquino - no período de 26.12.79 a 25.12.80; RP-3.202 - Carlos Eduardo do Coutto Goulart - no período de 18.01.80 a 17.01.81; RP-3.203 - Isao Tetai - no período de 18.01.80 a 17.01.81; RP-3.251 - Aldivan Motta Barbosa - no período de 23.01.80 a 22.01.81.

Art. 3º - Conceder, a pedido, por motivo de aposentadoria, cancelamento de registro nesta CRTA:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos do § Único do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

Dimara Diniz Fontes - registrada sob nº 1123; Rosalina Assumpção - registrada sob nº 2206;

§ 2º - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

Nelly Lopes Ferreira - registrada sob nº 3700.

Art. 4º - Conceder, por motivo de falecimento, baixa de registro nesta CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos do § Único do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

Thais Torres Dias - registrada sob nº 682; Mário Madeiros - registrado sob nº 1612 ;
Idelva Siqueira Silveira - registrado sob nº 200; Alfredo Darwin Brandão - registra
do sob nº 2680.

Art. 5º - Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 15º
da Lei nº 4769/65, combinado com o art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº
61.934/67:

PJ-620 - Condata Assessoria Empresarial Ltda.; PJ-621 - V. L. L. Empreendimentos Ltda.;
PJ-622 - Revisão Rio Assessoramento Empresarial S/C; PJ-623 - F.B.R. Representações e
Consultoria Ltda.; PJ-624 - Digidata Consultoria e Computação Ltda.

Art. 6º - Conceder, cancelamento de registro como Pessoa Jurídica:

PJ-38 - Adelei - Administração de Empresas e Bens Imóveis Ltda.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1980

ANTONIO JOSE DE PINO
Presidente

9ª Região Paraná e Santa Catarina

JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-9a. REGIÃO.

RESOLUÇÃO Nº 005/80

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor,
nos termos da alínea a) artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacha-
reiros em Administração:

2.070 - PAULO BORGOS NEVES
2.071 - HILARIO WIEDERKEHR FILHO
2.072 - PAULO BENTO SILVEIRA DA FONTOURA
2.073 - ROBERTO MAURO CZERWONKA
2.074 - JORGE GOMES ROSA FILHO

Art. 2º - Deixar sem efeito os registros provisórios números RP-238, RP-135 e RP-439,
em vista de terem sido concedidos os definitivos aos bachareiros em Administração:

2.075 - SERGIO DE PAULA ALMEIDA
2.076 - MAURO OLANDOSKI
2.077 - DANIEL RODRIGUES

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões
em Curitiba, 31 de janeiro de 1980.

SERGIO SCHWIND
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/80

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção às funcionárias Ivanira Maria Martins e Yeda Regina Or-
landi, respectivamente dos símbolos 15 para 19 e 14 para 18 de seus respectivos em-
pregos, categorias e grupo profissionais.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais desta Resolução entram em vigor a par-
tir de primeiro de janeiro deste ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.
Curitiba, 31 de janeiro de 1980.

Sergio Schwind
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/80

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os
efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" artigo 3º da Lei nº 4.769
de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

RP-667 - LENIO LISBÕA

Art. 2º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor,
nos termos da alínea "a" artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos ba-
chareiros em Administração:

2.078 - WALTER HÓRST PONIEWAS
2.079 - KEIZO MASSUDA
2.080 - JOSÉ VALERIDES KLODZINSKI
2.081 - ARMANDO REINOLDO FÖRSTER
2.082 - PAULO DEMITTO

Art. 3º - Deixar sem efeito os registros provisórios número RP-580, RP-581 e RP-656,
em vista de terem sido concedidos os definitivos aos bachareiros em Administração:

2.083 - CELIA REGINA WECKERLIN
2.084 - VIVIEN TREVISAN
2.085 - ALTIVA DE ALMEIDA PERCEGONA

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões
em Curitiba, 07 de fevereiro de 1980.

SERGIO SCHWIND
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 008/80

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-9a. REGIÃO, Paraná
e Santa Catarina, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769 de 9 de se-
tembro de 1965, alterada pela Lei nº 6.642 de 14 de maio de 1979, regulamentada
pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967 e a Resolução nº 002/80 baixada
pelo CFTA em 05 de fevereiro de 1980, de acordo com o decidido na 174a. reunião
plenária, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º - Reajustar os valores dos salários percebidos pelos servidores do CRTA -
9a. Região em:

- I - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de
1980; e
II - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1980.

Parágrafo Único - O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resul-
tantes do reajuste de que trata o item I.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Ses-
sões em Curitiba, 07 de fevereiro de 1980.

SERGIO SCHWIND
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009/80

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os
efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" artigo 3º da Lei nº 4.769
de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

RP-668 - DENISE SCUCATO DOS SANTOS

Art. 2º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor,
nos termos da alínea "a" artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos ba-
chareiros em Administração:

2.086 - NELSON MENICUCCI REZENDE
2.087 - PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA
2.088 - SERGIO BRASIL DE SOUZA
2.089 - HIDEO HATSUTA

Art. 3º - Deixar sem efeito os registros provisórios nº RP-568 e RP-630, em vista
de terem sido concedidos os definitivos aos bachareiros em Administração:

2.090 - EDUARDO LUIZ MIRÓ REBELLO
2.091 - JOÃO CARLOS DOMANSKI

Art. 4º - Deixar sem efeito o registro provisório número RP-577, em vista de ter si-
do concedido o definitivo ao Tecnólogo em Administração Rural:

TAR-001 - OSWALDO LIRANI

Art. 5º - Cancelar a pedido da parte interessada, o registro número 1.413 de RODO-
VAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões
em Curitiba, 14 de fevereiro de 1980.

Sergio Schwind
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Ofício CODEPLAN/GC Nº 277/79, designar Edmilson de Andrade, ocupante do cargo de Estatístico, Código NS-926, Classe B, Referência 46, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Divisão de Estatística da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código DAI-112.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 56, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Ofício CODEPLAN/GC Nº 277/79, designar Wilson Porto Figueiredo, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-923, Classe A, Referência 37, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código DAI-112.3, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memo. DI/GAB-24/80, e de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Técnico de Contabilidade, Código NM-1042, Classe A, Referência 30, Gelson Soares de Oliveira, da função de Substituto do Assistente da Divisão de Recrutamento e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, Código DAI-112.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 149, de 27 de outubro de 1978. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memo. DI/GAB-24/80, e o disposto na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Gelson Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1042, Classe A, Referência 30, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Departamento de Informática, Código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Administração ou Bibliotecário, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Ofício SRPE/GS/Ass. nº 150/80, e o disposto na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar José Pereira Lima, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe S, Referência 18, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo do Escritório de Representação em Natal, vinculado à Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2º Distrito Rodoviário Federal

PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PD/2-011/78.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER e a firma PARABRILHO-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação das seguintes dependências localizadas no prédio situado na Rua D. Pedro I, nº 52, no Edifício Sede do 2º DRF, compreendendo 13 salas onde funciona a Fábrica de Placas, e do Edifício Sede da FTERPA, situado na Praça do Operário nesta cidade, abrangendo 2 salas.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato a base dos preços estabelecidos na Cláusula 10 do Contrato inicial é de CR\$-1.283.088,42 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), sendo CR\$..... -401.295,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), correspondente ao período coberto pelo Contrato inicial; CR\$..... 401.295,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), correspondente ao período de 14.11.79 a 24.01.80; CR\$-401.295,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS) relativo ao presente Termo e CR\$..... -79.203,42 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) como reajustamento já pago. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da verba 3.1.3.2.03.00.00.2.215-04, ao qual já foi empenhada a quantia inicial de CR\$-66.002,85 (SESSENTA E SEIS MIL, DOIS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 3739/79, emitida pela Seção Financeira em 11.12.79.

PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços objeto deste Contrato é de 2 (dois) anos e 18 (dezoito) dias, sendo de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias período relativo ao Contrato inicial cujo prazo exauriu em 24.01.80, e o período relativo ao presente Termo, compreendendo 306 (trezentos e seis) dias úteis contados a partir de 25.01.80.

FUNDAMENTO: Fundamento legal do Presente Termo é o disposto na Cláusula 9 do Contrato nº PD/2-011/78, e autorização do Chefe do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, às fls. 153 do Processo Administrativo nº 120.169/78.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO

Belém, 11 de fevereiro de 1980

Procurador HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA MERCEDES BENZ, PD/2-023/79.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER e a firma BELÉM DIESEL S/A.

OBJETO: Fornecimento de peças de Reposição e Acessórios Originais para veículos da linha Mercedes Benz.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimativo deste Contrato é de CR\$-8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dos quais já foram efetivamente pagos durante o primeiro período CR\$-3.950.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); dando-se ao presente Termo o valor estimativo de CR\$-4.550.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), despesas essas que correrão a conta da verba 3.1.2.0.03.2.215-04, para os quais já está empenhada a importância de CR\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho nº 2842/79, de 09.10.79, pela Seção Financeira do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, e que representa saldo empenhado, integrando o total estimativo do Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato, é assim computado: 1 (hum) ano, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias, relativos ao Contrato inicial contados a partir de 20.11.78 até 02.02.80, mais o período seguinte de 306 (trezentos e seis) dias úteis a partir de 03.02.80, decorrentes do presente Termo de Prorrogação.

FUNDAMENTO: O item 1) da Cláusula VI do Contrato nº PD/2-023/78, assim como o despacho exarado pelo Sr. Chefe do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, às fls. 94 verso do Processo Administrativo nº 122.945/78.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO

Belém, 07 de fevereiro de 1980

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE
CONVÊNIO FUB/CNPq - EMBRAPA

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, em 07 de fevereiro de 1980.

OBJETIVO: Visa dar continuidade aos trabalhos iniciados na vigência do Convênio celebrado entre os partícipes em 29 de agosto de 1977. O CNPq, tendo em vista especificamente o seu Programa Flora, convencionou com a EMBRAPA e a FUB, a mútua prestação de assistência técnica e suporte operacional, tendo como objetivo a dinamização da pesquisa fundamental sobre vegetação nativa e elementos da flora do Brasil, seu conhecimento científico e sua utilização racional.

MONTANTE: O CNPq repassará à FUB, como auxílio para fazer face às obrigações constantes da Cláusula Terceira do instrumento, recursos totais no valor de Cr\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) que serão repassados conforme a Cláusula Quinta do Convênio.

VIGÊNCIA: Este Convênio tem prazo de duração de 04 (quatro) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Assinam o presente instrumento os Drs. Maurício Matos Peixoto, Presidente do CNPq, Eliseu Roberto de Andrade Alves, Presidente da EMBRAPA e o Reitor José Carlos de Almeida Azevedo pela FUB, e como testemunhas o Sr. Miguel José Afonso Neto e Alcides Ribeiro Teixeira.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO CONVÊNIO Nº 179/79.

ESPÉCIE - Termo de Rescisão ao Convênio nº 179/79, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Território Federal de Rondônia com a intervenção da Secretaria de Planejamento do Território Federal de Rondônia.

OBJETO - A rescisão ao Convênio celebrado em 10

de dezembro de 1979, por não convir mais, por razões de ordem técnica, a sua continuidade.

DA RESCISÃO - Com base na Cláusula Sexta do instrumento rescindendo, fica este rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista às partes, qualquer direito de reclamação ou indenização, seja a que título for, considerando-se que não houve liberação de recursos.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	122	data	11.02.80
	FECHAMENTO	hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	103,64	104,75
DÓLAR CANADENSE	38,861	39,154
FLORIM HOLANDÊS	23,476	23,711
FRANCO FRANCÊS	11,047	11,155
FRANCO SUÍÇO	27,828	28,107
IEN JAPONÊS	0,18634	0,18818
LIRA ITALIANA	0,055876	0,056307
MARCO ALEMÃO	25,879	26,131

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	126	data	12.02.80
	FECHAMENTO	hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	103,28	104,41
DÓLAR CANADENSE	38,767	39,107
FLORIM HOLANDÊS	23,424	23,689
FRANCO FRANCÊS	11,027	11,149
FRANCO SUÍÇO	27,761	28,071
IEN JAPONÊS	0,18619	0,18825
LIRA ITALIANA	0,055769	0,056275
MARCO ALEMÃO	25,822	26,107

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	130	data	13.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	103,80	104,91
DÓLAR CANADENSE	38,747	39,043
FLORIM HOLANDÊS	23,527	23,763
FRANCO FRANCÊS	11,068	11,175
FRANCO SUÍÇO	27,838	28,118
IEN JAPONÊS	0,18584	0,18768
LIRA ITALIANA	0,055953	0,056405
MARCO ALEMÃO	25,913	26,165

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	134	data	14.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	103,83	104,96
DÓLAR CANADENSE	38,831	39,168
FLORIM HOLANDÊS	23,502	23,756
FRANCO FRANCÊS	11,059	11,178
FRANCO SUÍÇO	27,761	28,074
IEN JAPONÊS	0,18481	0,18682
LIRA ITALIANA	0,055960	0,056461
MARCO ALEMÃO	25,888	26,166

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	138	data	15.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	103,46	104,61
DÓLAR CANADENSE	38,784	39,043
FLORIM HOLANDÊS	23,478	23,695
FRANCO FRANCÊS	11,050	11,149
FRANCO SUÍÇO	27,678	27,938
IEN JAPONÊS	0,18530	0,18695
LIRA ITALIANA	0,055946	0,056341
MARCO ALEMÃO	25,865	26,092

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 24/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 31 (trinta e um) do mês de março de 1980, às 14:30 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações na Rodovia BR- 101/SE, trecho Divisa AL/SE - Esplanada, subtrechos km 92 - km 124 e km 148 - km 152, no valor aproximado de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

O Edital, referente aos serviços sob o nº 24/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce nº 62/RJ.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1980

Engo. SALVÂN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 23/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 28 (vinte e oito) do mês de março de ano de 1980, às 10:00 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para seleção de empresa de consultoria, com finalidade de desenvolver trabalhos de pesquisa, transferência de tecnologia e informática técnico-científica do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no valor aproximado de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), a preços iniciais.

O Edital referente aos serviços, sob o nº 23/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1980

Engo. SALVÂN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

CARTA PATENTE I-6972 (MATRIZ)

CGC nº 33.618.810/0001-65

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição em nossa sede social, localizada no Setor Bancário Norte, Bloco C, lote 32, 2º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, em Brasília, Distrito Federal, a documentação prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 12 de fevereiro de 1980.

PEDRO DE MOURA MAIA

Presidente

(DIAS: 25-26 E 27/2/80)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80

OBJETO - Contratação de serviços de conserto, manutenção e lanternagem dos veículos da Administração Central do IBDF.

ABERTURA - Dia 28 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas.

LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitações, edifício sede do IBDF, localizado à Av. L - 4 Norte - Brasília, Distrito Federal.

EDITAL - Afixado no quadro de avisos, na entrada do Edifício sede.

DISPOSIÇÃO - A Comissão Permanente de Licitações, estará a disposição dos interessados para qualquer esclarecimento referente ao conteúdo do Edital, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 12 de fevereiro de 1980

DJACIR FÍRMIANO DE MACÉDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Dias: 22, 25 e 26/02/80)

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

Projeto Fundiário Alto Juruá

A V I S O

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Executor do Projeto Fundiário Alto Juruá na forma do art. 179 do Decreto-Lei nº 9.760 de 05.09.76 faz saber a todos quantos o presente Aviso verem ou dele tomarem conhecimento - que a Empresa CINCO ESTRELAS AGROPECUÁRIA S/A requereu desta Autarquia regularização dos Imóveis Rurais denominados Seringal "ARARIPE", Seringal "AMENA", Seringal "BUENOS AIRES" e Seringal "RETIRO", com área de 35.754,9640 ha. (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro hectares, noventa e seis ares e quarenta centiares), situado no Município de Tarauacá, Estado do Acre, na Circunscrição Judiciária da Comarca de Tarauacá, Estado do Acre, com as seguintes características e confrontações, contida dentro do polígono a seguir descrito: Partindo do ponto "01", situado à margem direita do rio Tarauacá, e na confluência do rio Muru, no Município de Tarauacá-AC, segue-se descendo pela margem direita do rio Tarauacá, uma distância de 15 900 m até encontrar o ponto "02", situado na foz do igarapé Extrema, na sua margem esquerda; daí segue-se subindo o curso do igarapé Extrema, uma distância de 11 100 m, até encontrar o ponto "03" de Coordenadas Geográficas longitude - 70° 40' 35" WGr e latitude 08° 12' 11" S; daí segue-se rumo 81° 10' SE e distância de 6 300 m, confrontando-se com o Seringal Esperança, até encontrar o ponto "04" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 37' 12" WGr e latitude 08° 12' 42" S; daí segue-se rumo de 58° 50' NE e distância de 2 200 m, confrontando-se com o Seringal Esperança, até encontrar o ponto "05" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 36' 10" WGr e latitude 08° 12' 05" S; daí segue-se rumo de 04° 30' NW e distância de 12 300 m, confrontando-se ainda com o Seringal Esperança, até encontrar o ponto "06" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 36' 43" WGr e latitude 08° 05' 26" S; situado na linha divisória dos Estados Acre-Amazonas; daí segue-se rumo 77° 30' SE e distância de 3 900 m, pela linha divisória interestadual até encontrar o ponto "07" de Coordenadas Geográficas longitude - 70° 34' 38" WGr e latitude 08° 05' 53" S, situado à margem esquerda do igarapé Acaraú; daí segue-se subindo o curso do igarapé Acaraú, uma distância de 5 500 m, até encontrar o ponto "08" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 33' 52" WGr e latitude 08° 08' 26" S; daí segue-se rumo 73° 10' NE e distância de 4 000 m, confrontando-se com o Seringal Acaraú, até encontrar o ponto "09" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 31' 48" WGr e latitude 08° 07' 50" S; situado à margem da estrada Velha; daí segue-se na direção Sul, pela referida estrada Velha, uma distância de 5 500 m, até encontrar o ponto "10" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 31' 53" WGr e latitude - 08° 10' 45" S; daí segue-se rumo 17° 20' SE e distância de 3 200 m, confrontando-se com o Seringal Liege, até encontrar o ponto "11" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 31' 22" WGr e latitude 08° 12' 23" S. daí segue-se rumo 74° 50' SE e distância de 4 150 m, confrontando-se com o Seringal Nova Sorte, até encontrar o ponto "12" de Coordenadas Geográficas longitude - 70° 29' 11" WGr e latitude 08° 13' 02" S, situado à margem direita do igarapé Ribeirão da Anta, afluente da margem esquerda do igarapé Ouvidor; daí segue-se descendo o curso do igarapé Ribeirão da Anta, uma distância de 4 450 m, até encontrar o ponto "13" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 27' 03" WGr e latitude 08° 14' 17" S, situado à margem esquerda do igarapé Ouvidor; daí segue-se subindo o curso do igarapé Ouvidor uma distância de 20 500 m, até encontrar o ponto "14" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 35' 29" WGr e latitude 08° 17' 16" S; daí segue-se rumo 03° 50' SE e distância de 1 500 m, confrontando-se com o Seringal Fortaleza, até encontrar o ponto "15" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 35' 27" WGr e latitude 08° 18' 07" S; daí segue-se rumo 84° 50' SW e distância de 3 600 m, confrontando-se com o Seringal Fortaleza, até encontrar o ponto "16" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 37' 25" WGr e latitude 08° 18' 17" S; daí segue-se rumo 42° 30' NW e distância de 4 700 m, confrontando-se com o Seringal Tamandaré, até encontrar o ponto "17" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 39' 07" WGr e latitude 08° 16' 22" S, daí segue-se rumo de 89° 10' NW e distância de 7 400 m, confrontando-se com o Seringal Tamandaré até encontrar o ponto "18" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 43' 09" WGr e latitude 08° 16' 17" S; daí segue-se rumo de 45° 00' NW e distância de 6 900 m, confrontando-se ainda com o Seringal Tamandaré, até encontrar o ponto "19" de Coordenadas Geográficas longitude 70° 45' 52" WGr e latitude 08° 13' 38" S, situado à margem direita do rio Muru; daí segue-se descendo o curso do rio Muru uma distância de 9 600 m, até encontrar o ponto "01", inicial de descrição des-

te perímetro. A área contida nos limites acima descrito "é" de 35.754,9640 ha. (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro hectares, noventa e seis ares e quarenta centiares) tomando-se como referência as cartas planimétricas de fls. SC-119 -V-A/V-B, publicada pelo projeto RADAMBRASIL, na escala de 1:250 000 em 1976. É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e aos que porventura se sentirem prejudicados é passado o presente Aviso que será publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Acre por 3 (três) vezes dentro de 60 (sessenta) dias, e 2 (duas) vezes, com intervalo de 20 (vinte) dias, no Jornal "O RIO BRANCO", Município de Rio Branco-Acre. Quaisquer reclamações poderão ser feitas dentro de 30 - (trinta) dias depois de findo o prazo da 3ª publicação deste aviso no Diário Oficial da União, no Projeto Fundiário Alto Juruá, no seguinte endereço: Rua Absolon Moreira S/N Cruzeiro do Sul.

Cruzeiro do Sul (AC), 24 de Janeiro de 1980. VALDES GOMES - DE SÁ - EXECUTOR DO PROJETO FUNDIÁRIO ALTO JURUÁ.

(No. 14428 de 22/02/80)

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará criada pela Portaria nº 671, de 18 de julho de 1.979, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 1979, com fundamento nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1.966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1.972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, CONVOGA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, as seguintes pessoas: AGOSTINHO LEOPOLDINO DA PAIXÃO, ALÍPIO FELIZARDO DA CUNHA, ALÍPIO MARQUES DE BRITO, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, ANTONIO BRAS CHIARELLI, BELARMINO PEREIRA DE ARRUDA, CA CILDA ALVES DOS ANJOS, CLEMENTE PEREIRA DE SOUSA, DERCY RIBEIRO DE CARVALHO, EDUARDO VILAS BOA PINTO, ELIEZER FELIZARDO DA CUNHA, EDI MAR LUIZ CHIARELLI, EDUARDO ALVES DOS SANTOS, FAUSTINO JOSÉ DOMINGOS, GERCINA LUIZA PEREIRA, IZAULINO PEREIRA BISPO, JOÃO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DIAS DO VALE, JOAQUIM JOSÉ FAGUNDES, JULIANO ALVES DA SILVA, LUIZ FERREIRA DO AMARAL, MANOEL LIQÓDIO DE OLIVEIRA, MARIA ROSA BAN DEIRA, URIAS BATISTA GARCIA, VENCESLAU XAVIER DOS REIS; todos da localidade RONDON, Município de São Domingos do Capim, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Distrito Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: INCRA UF-1 - Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim Estado

do Pará, CEP 68.635, onde funciona a Unidade Fundiária de Vila Rondon-
INCRA.

Coordenadora Especial do Araguaia/Tocantins - CEAT
Açailândia, 04-01-80
ADINALDO ATAÍDES CAVALCANTE
O.A.B. MA No. 2.300
Presidente-CE/CEAT-22
Portaria 671/79

SILVIO ROBERTO C. PEREIRA
CREA No. 1500/D 19a. Região
Membro Técnico
Portaria 671/79

Coordenadora Especial do Araguaia/Tocantins - CEAT

Projeto Fundiário Açailândia

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 9.000 ha
DENOMINAÇÃO: "GLEBA PEBAS"
MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Partindo do ponto P-1 de Coordenadas Geográficas, 48°04'09" WGr e 04°46'05" S, situado à margem esquerda do rio Ararandeuá no cruzamento com a Rodovia Estadual PA-70; daí, segue esse acidente natural, sentido geral Sudeste e distância aproximada de 11.200m (onze mil e duzentos metros), até o ponto P-2 de Coordenadas Geográficas, 47°58'38" WGr e 04°47'08" S, situado à margem esquerda do rio retromencionado, na altura da linha divisória dos Estados Maranhão e Pará; daí, segue essa divisa de Estados, com rumo de 53°30'00" SW e distância aproximada de 16.700m (dezesseis mil e setecentos metros), até o ponto P-3 de Coordenadas Geográficas, 48°06'00" WGr e 04°52'35" S, situado à margem direita do Córrego 92; daí, segue esse acidente natural, sentido geral Norte e distância aproximada de 11.400m (onze mil e quatrocentos metros), até o ponto P-4 de Coordenadas Geográficas, 48°06'03" WGr e 04°46'58" S, situado à margem esquerda da Rodovia Estadual PA-70 (sentido Zero - Marabá); daí, segue a retromencionada Rodovia, sentido geral Nordeste e distância aproximada de 3.800m (três mil e oitocentos metros), até o ponto P-1 de Coordenadas Geográficas, 48°04'09" WGr e 04°46'05" S, ponto inicial da descrição desse perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 9.000 ha (nove mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SB-22.X.B, na escala de 1:250.000, publicada pelo RADAM, em 1973.

Açailândia(MA), 04 de janeiro de 1980

SILVIO ROBERTO C. PEREIRA
CREA nº 1500/D 19ª REGIÃO
MEMBRO TÉCNICO
PORTARIA 671/79.
(DIAS: 25-02 E 5/03/80)

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Mato Grosso - CE/MT-14

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria INCRA/DF/Nº 114, de 26 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de janeiro de 1980, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de junho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ANTONIO DELPHINO MACHADO JUNIOR, MIGUEL PEDRO JOSÉ, ISIDORO DIÁCO, IOCHPE AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A, MARIA HILDEGARD E. EHENBERY,

JUSTINO RÊDIVO, ROGÉR GEORGES HENRI CAZEMAJOU, IRACEMA DA COSTA PEREIRA, HAI SAR MALUF, FRANCISCO PAULINO SOBRINHO, JOSÉ PAULINO NETO, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO PAULINO DA SILVA, ARTUR OSCAR BODSTEIN e EDWARD CZUPROWSKI, CARLOS ESPANHA GONÇALVES, JOSÉ JAIMAR VARGAS, ERNESTO MONTEIRO, ADROALDO VAS CONCELOS, GUIDO NELSON MADAGLIA, HAROLDO SIMIONI e DARCY BERHALDO, IRLANDINO GONÇALVES e BOULANGER RIBEIRO SOARES, JULIA WOJCIK, ELOE SCHOLL, MARCOS SCAR TON, CARLOS MEYER, ALBANITA LENI STEIALEDER ZAPPE, NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES, NILSO MORO, JONAS MARTINS, WILSON FREIRE, PAULO SATURNINO PIRES, LIMATER ANALES BOTTURA, VALENTIM CASSOL, EUZÉBIO DECIAN, DORIVAL DE ALMEIDA, WILSON ANTONIO JANOTTO, WALTER MENEGAZZO, SEBASTIÃO CAZARIN, JOSÉ DAVI HADDAD, ARY FERREIRA DE SOUZA, LUIZ OLCINA LLIN, ARTURO JORDÁ MIRO, ARRIGHI ETTORE, PEDRO LANGIU, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, MÁRIO PAINI, NANDA AMADORE IN DOLCINO, ENNIO AMADORI, LUIGI NORSIA, NILZA FERRAZ DE CAMARGO CHAVARELLI, ADHEMAR KAZUHIRA UEDA, JOAQUIM SEIJI UEDA, DIVINO BORTOLOTO, DOHER BARBOSA NICOLAU, DULIO JOSÉ PAOLA, EDUARDO STANISLAWSKI, SILVESTRE STANISLAWSKI, OLGA STANISLAWSKI, EMÍLIA STANISLAWSKI BIECZKOVSK, BRUNO THEOBALDO WESCHENFELDER, FELIX DRUCIAK, JOÃO OTILIO ZINNI SOBRINHO, MARIA RICCIOLI PIMENTEL, MARIA NILA PACHECO COPRIVA, ANTONIO DE PAULA COPRIVA, MELQUIADES GOMES, WALTER ANTONIO GROGLIO, VANDELINO ARTHUR RAUBER, AGNELO RODRIGUES DE ALMEIDA, ZELUIR MELLER MANJABOSCO, ORLANDO COSTA, LUIZ GIL FAGUNDES, WALDIR ANTONIO BROGLIO, JOÃO ALEXANDRE DE SÁ, LENILDO CHEFLER, VALENTIM SAGGIN, ERVIDIO HIRSCH, FRANCISCO PAULINO SOBRINHO, SERGIO RICARDO FREITAS HERVELA e seus cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 08,00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Rua Comendador Henrique, 60, 3º andar, 78.000, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde funciona o Projeto Fundiário Cuiabá.

Cuiabá(MT), 23 de janeiro de 1980.

ODILZON DAS NEVES GRAUZ
ADVOGADO - PRESIDENTE - CE/MT-14
OAB/MT/Nº 965
PORTARIA/INCRA/DF/Nº 114/79

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Gleba BR-070
Município : Cuiabá-MT.
Área : 151.650,0000 ha.

Partindo do P.1, na confluência do Rio Combuco com o Rio Suspiro, segue pelo Rio Combuco acima em sua margem esquerda, por uma distância aproximada de 56.000,00 metros, até encontrar o P.2, na confluência do Rio Combuco com o Ribeirão Café; deste ponto, segue pela margem esquerda do Ribeirão Café por uma distância aproximada de 58.000,00 metros, até encontrar o P.3 no encontro do Ribeirão Café com a estrada velha Cuiabá-Paranatinga; deste ponto, segue pelo lado direito da estrada no sentido, Cuiabá-Paranatinga, por uma distância aproximada de 19.200,00 metros, até encontrar o P.4, de coordenadas aproximadas de 14°45'42" S e 54°12'13" W; deste ponto, segue por uma linha seca com o rumo magnético de 00°00' S, por uma distância aproximada de 5.500,00 metros até encontrar o P.5, na cabeceira mais alta do Rio Suspiro; deste ponto, segue pelo Rio Suspiro abaixo em sua margem direita, por uma distância aproximada de 85.000,00 metros, até encontrar o P.1, ponto de partida do presente memorial.

A área encerrada nos limites acima descritos é de aproximadamente 151.650,0000 has. (Cento e cinquenta e hummil seiscientos e cinquenta hectares), conforme mapa elaborado em Escala 1:100.000, com base em imagens do RADAM Brasil, folhas SD-

21 - ZB, SD-22 - Y-a, SD-21 - Z - D, SD-22 - YC e F o l h a s -
SD.21 - D - III, do SGE (Serviço Geográfico do Exército).

Cuiabá-MT., 23 de Janeiro de 1980.

ÁDIAH JAYNES MAIA BARBOSA

ENGRº AGRº. MEMBRO TÉCNICO DA CE/MT-14

CREA nº 4689 - 9ª REGIÃO - VISTO 608-14ª REG.

PORTARIA/INCRA/DF/Nº 114/79.

(DIAS: 25/2 E 5/3/80)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

6ª Região

EDITAL Nº 01/80. O Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região, com jurisdição nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1084 - 10º andar, nos termos da lei nº 5766 de 20-12-71, e da Instrução CFP nº 08/75 torna público que, no período compreendido entre 08-10-79 a 28-01-80, em Reuniões Plenárias, foram aprovadas as Inscrições dos Psicólogos cujos números de Inscrição e Estado de Origem são: nº 5809, Mariza Aparecida Martins, SP; nº 5810, Marcia Catarina Panzarini Baida, SP; nº 5811, Sueli Manfredi, SP; nº 5812, Virginia Celia Campolim Miranda, SP; nº 5813, Celda Regina de Oliveira D. dos Santos Araújo, SP; nº 5814, Claudia Regina Alvares Cruz Procópio, SP; nº 5815, Maria Elenita Corrêa de Sampaio, SP; nº 5816, Nair Concília Pavanelli Corrêa Silva, SP; nº 5817, Marília Camargo Bartalotti, SP; nº 5818, Antonio Carlos Roson, SP; nº 5819, Maria Luiza Changoli de Aranha Machado, SP; nº 5820, Elisabeth Maria Vieira Gonçalves, SP; nº 5821, Luiz Alberto Abraham, SP; nº 5822, Marinês Aquilini Barbanti, SP; nº 5823, Ania Cordeiro Hilvey, SP; nº 5824, Marlene Argarate Patrão, SP; nº 5825, Sônia Maria Rosa, SP; nº 5826, Sandra Maria Gomes de Lima, SP; nº 5827, Tereza Caetano, SP; nº 5828, Andréa Golfarb, SP; nº 5829, Marta Toth, SP; nº 5830, Joyce Brazilai Chalom, SP; nº 5831, Yedda Maria Ribeiro de Mendonça, SP; nº 5832, Debora Santoro Sorti, SP; nº 5833, Eliane Franco Bourroul, SP; nº 5834, Claudete Merola, SP; nº 5835, Abílio Carlos Tastaldi, SP; nº 5836, Norma Macruz Peixoto, SP; nº 5837, Vera Lucia Fernandes Viveiros, SP; nº 5838, Sheila Dib, SP; nº 5839, Silvana Dal Forno, SP; nº 5840, Julia Aparecida Bianchi, SP; nº 5841, João Renato Calvo de Godoy, SP; nº 5842, Sandra Regina Sampaio, SP; nº 5843, Magda Aparecida G. Oliveira Cursini, SP; nº 5844, Antonia Lestingi, SP; nº 5845, Cássia Maria Ribeiro de Freitas, SP; nº 5846, Miriam Grimaldi Muller Vizentini, SP; nº 5847, Maria Alice Trovato Cury, SP; nº 5848, Eduarilde Prado Costa, SP; nº 5849, Rosa Maria do Rosário de Gouveia, SP; nº 5850, Marisa Castor Pilastro, SP; nº 5851, Sonia Regina Hosoume, SP; nº 5852, Josefina Paulon, SP; nº 5853, Admário Gama Cambraíha, SP; nº 5854, Maria Siondia Pinto Siqueira, SP; nº 5855, Sandra Concilio da Luz, SP; nº 5856, Bernarda Rafaela Carmona S. Cabanillas, SP; nº 5857, Teresa Maria de Freitas D'Antona, SP; nº 5858, Antonio Arbex, SP; nº 5859, João Baptista de Souza, SP; nº 5860, Roseli Aparecida Perella Calife, SP; nº 5861, Silvia Ester Pereira Ferrari, SP; nº 5862, Leni Gama Garcia, SP; nº 5863, Laura Cristina Curado Galante, SP; nº 5864, Eliane Abdo, SP; nº 5865, Sonia Maria Martins Gibin, SP; nº 5866, Oswaldo Farias Barbosa, SP; nº 5867, Leila Mohamed Yousef, SP; nº 5868, Sebaldo Sampaio Bartz, SP; nº 5869, Marlene Fialho Gatti, SP; nº 5870, Maria Dolores Santos Leite, SP; nº 5871, Maria Cosme Rodrigues Vieira, SP; nº 5872, Ary de Souza Barros, SP; nº 5873, Fabia Chiemi Yamamoto, SP; nº 5874, Nadia Regina Tonussi, SP; nº 5875, Regina Vitoria Teixeira da Silva, SP; nº 5876, Inês Ferreira da Silva Bianchi, SP; nº 5877, Vera Lucia Uzeda Moreira, SP; nº 5878, Heolise Cavazzini Rodrigues, SP; nº 5879, Everaldo Ferraz de Oliveira, SP; nº 5880, Marcia de Barros Mori, SP; nº 5881, Nirvania Rodrigues de Oliveira, SP; nº 5882, Silvia Pizzuto Abraham, SP; nº 5883, Aidelv Alves Peralta, SP; nº 5884, Magaly Silva C. Coelho, SP; nº 5885, Terezinha Oliveira do Nascimento, SP; nº 5886, Vera Lucia Barbosa e Silva, SP; nº 5887, Milvia Galvão da Silva, SP; nº 5888, Cleia de Souza Menniti, SP; nº 5889, Ivani Russo, SP; nº 5890, Anália Maria Palmieri, SP; nº 5891, Maria Cristina Eiko Kishida, SP; nº 5892, Rosemary Bittencourt Fantin, SP; nº 5893, Marcia Maria Rochetti, SP; nº 5894, Elisabeth Maria de Souza Bueno Martini, SP; nº 5895, Cassia Aparecida Salata, SP; nº 5896, Luiz Antonio Agostinho da Costa, SP; nº 5897, Nilza Regina de Jesus, SP; nº 5898, José Roberto Pinho Ribeiro, SP; nº 5899, Sueli Graziani, SP; nº 5900, Julia Yassumi Shiraiwa, SP; nº 5901, Julve Salette Pretto, SP; nº 5902, Luci Castellani, SP; nº 5903, Roseli Marli Cresoni Andreoli, SP; nº 5904, Eloisa Alexandre Casa Grande, SP; nº 5905, Ricardo Luis Cefala Lebet, SP; nº 5906, Antonia Regina Marcondes Rolles, SP; nº 5907, Magda Quedas Monteiro, SP; nº 5908, Eliana Accioly, SP; nº 5909, Elza Audo Furuta, SP; nº 5910, Ana Regina Octaviano Falcão, SP; nº 5911, Leila Regina de Souza, SP; nº 5912, Walter Zelan te de Godoy Junior, SP; nº 5913, Ivanilde Aparecida da Silva, SP; nº 5914, Célio Serápio Romagnolo, SP; nº 5915, Cristina Maria Filomena M. Prestes, SP; nº 5916, Sueli Regina Gallo, SP; nº 5917, Miriam Aparecida Chaves Pires, SP; nº 5918, Renata Sansonetti, SP; nº 5919, Elizabeth Yu Me Yut, SP; nº 5920, Ana Maria de Oliveira, SP; nº 5921, Maria Luisa Nunes Nunes, SP; nº 5922, E-nilde Machado da Costa Valentim, SP; nº 5923, Lucia Maria de Bartolo M. Ferreira, SP; nº 5924, Annita Bergalho Costa Malufe, SP; nº 5925, Lucia Frigério Paulo Piacenti, SP; nº 5926, Rejane Rosenberg, SP; nº 5927, Roberto Rodrigues Gimenez Ibanhez, SP; nº 5928, Marília Soares Arantes Saad, SP; nº 5929, Julio Cesar Rodrigues Vercesi, SP; nº 5930, Silvio Vanderley Soares, SP; nº 5931, José Maria Pereira, SP; nº 5932, Iracema Monteiro R. Assumpção SP; nº 5933, Maria Luiza Lisbôa Camargo Barbosa, SP; nº 5934, Orlando Perri

Junior, SP; nº 5935, Glaucia Maria de Souza T. Bittencourt, SP; nº 5936, Ana Maria Wendel Duprê Mattar, SP; nº 5937, Lupercio João Juliatto, SP; nº 5938, Sandra Maria Zapparollá, SP; nº 5939, Francisca de Assis Macedo Viana, SP; nº 5940, Marília Perrelli Carneiro da Cunha, SP; nº 5941, Kinuyo Nakazoné, SP; nº 5942, Lúcia de Jesus Bianco, SP; nº 5943, Carmo Rolo Filho, SP; nº 5944, Regina Julien de Carvalho, SP; nº 5945, Maria Aparecida Silva Bento, SP; nº 5946, Tânia Maria de Matos, SP; nº 5947, Eni de Fátima Fernandes Figueira, SP; nº 5948, Adrienne Vivian Schaalmann, SP; nº 5949, Suzetti Isabel Garcia Martinez, SP; nº 5950, Nara Rubia Vieira Monteiro, SP; nº 5951, Jãnete Maria Daruich de Souza, SP; nº 5952, Roseli Toniolo Mendes da Silva, SP; nº 5953, Avani Vanzetto Fonzi, SP; nº 5954, Vera Lucia Tizo Xavier, SP; nº 5955, Heloisa de Barros Ferreira Schauff, SP; nº 5956, Luiz Antônio dos Anjos, SP; nº 5957, Hermes Candido de Almeida, SP; nº 5958, Rita de Cássia Lu na Soliz, SP; nº 5959, Wanda Maria Gomes Godoy, SP; nº 5960, Diana Kátie Batista Vilas Boas, SP; nº 5961, Leacir Mildred Bieberbach, SP; nº 5962, Rosé ni Janeli Santos Henriques, SP; nº 5963, Marilena Dreyfuss Armando, SP; nº 5964, Edson Dias Filho, SP; nº 5965, Catharina Tereza Di Mase, SP; nº 5966, Maria Alice Almeida Boueri, SP; nº 5967, Sandra Regina Esteves, SP; nº 5968, Claudia Fusco, SP; nº 5969, Laudelina Rita Tomaz, SP; nº 5970, Dirce Fatima Vieira, SP; nº 5971, Marta Maria Simões Costa, SP; nº 5972, Gaynia Glauca Grandino, SP; nº 5973, Wilma Lopes Louzada, SP; nº 5974, Izilda Aparecida Warzee Costa, SP; nº 5975, Silvia Regina Teixeira, SP; nº 5976, Angelica Balsi Gigliotti Dias, SP; nº 5977, Maria da Graça Palmagiani, SP; nº 5978, Maria de Lourdes Ascenção da Lomba, SP; nº 5979, Aida Tirloni de Oliveira Alves, SP; nº 5980, Maria Suzana Ribeiro Colombo, SP; nº 5981, Maria de Fátima Medeiros Nunes, SP; nº 5982, Angela Maria Bicalho Antunes, SP; nº 5983, Vania Teresa Ribeiro, SP; nº 5984, Dorival de Oliveira Sant'Anna, SP; nº 5985, Maria da Conceição Bahia Valadares, SP; nº 5986, Maria Saete Amorim, SP; nº 5987, Marcela Elias Estephani, SP; nº 5988, Nelson Zanata Gomes, MT; nº 5989, Marli de Assis Tripiiano, SP; nº 5990, Mitsue Yida, SP; nº 5991, José Carlos de Castro, SP; nº 5992, Tercio Cavalheiro, SP; nº 5993, Silvia Gut ta Eleonora Keller, SP; nº 5994, Maria Cândida Cestari Fonseca de Mesquita, SP; nº 5995, Maria Ursulina Lo Prete, SP; nº 5996, Adiene Martinez, SP; nº 5997, Ana Amélia Martini B. Ávila, SP; nº 5998, Márcia Mastrocolla Paleo, SP; nº 5999, Maria Cristina Miranda Guimarães, SP; nº 6000, Otávio Lucidio Gobato, SP; nº 6001, Maria Cristina Affonso de Oliveira, SP; nº 6002, Vera de Almeida, SP; nº 6003, Danilo Dominguez Fernandez, SP; nº 6004, Vitor Ricardo Marcos Veloso, SP; nº 6005, Sonia Regina Moreno de Almeida, SP; nº 6006, Lili Jurema da Fonseca Bonequini, SP; nº 6007, Paulo Sálvio Antonini, SP; nº 6008, Maria Lucia Machado, SP; nº 6009, Iris Ibañez Sanchez Lopes, SP; nº 6010, Catarina Franzen do Nascimento, SP; nº 6011, Maria Joaquina de Andrade, SP; nº 6012, Maria Izete Peres Colferai, SP; nº 6013, Neusa Camillo Aquilina, SP; nº 6014, Sonia Zanotti, SP; nº 6015, Alda Maria Sandoval Alvini, SP; nº 6016, Nelia Naldi de Oliveira, SP; nº 6017, Cleusa Duarte Joaquim, SP; nº 6018, Mineco Furukawa, SP; nº 6019, Maria Iracema da Fonseca Pereira, SP; nº 6020, Vera Engler Cury, SP; nº 6021, Maria Altina Pereira Teixeira, SP; nº 6022, Sandra Regina Leite Fernandes, SP; nº 6023, Meire Lorenti, SP; nº 6024, Alda Maria de Oliveira Lopes, SP; nº 6025, Elyne Fátima Macedo, SP; nº 6026, Sandra Tereza Gonçalves Orsolano, SP; nº 6027, Cecilia Maria de Barros Gennari, SP; nº 6028, Thales Leça Brazuca, SP; nº 6029, Sonia Maria Batista, SP; nº 6030, Doris Gandolfi, SP; nº 6031, Hemir Baricão, SP; nº 6033, Gláucia Palma de Castro, SP; nº 6032, Marli Agnello, SP; nº 6034, Mirched Carmo Moannack, SP; nº 6035, Paschoal Finatti, SP; nº 6036, Obeny das Candeias, SP; nº 6037, Lenita Barbosa Requeina, SP; nº 6038, Abigail Vieira, SP; nº 6039, Maria Cristina Kuhl Fernandes Silva, SP; nº 6040, Nilza Aparecida Rina Faria, SP; nº 6041, Vera Lucia Bonato, SP; nº 6042, Miriam Caro Bignotto de Oliveira, SP; nº 6043, Marina Borges de Souza, SP; nº 6044, Luiz Antonio Palma e Silva, SP; nº 6045, Maria Cristina Pereira Crespo, SP; nº 6046, Jussara Maria Paganini Ferreira, SP; nº 6047, Tânia Gracy Martins do Valle, SP; nº 6048, Jane Freire Rosa Cardoso, SP; nº 6049, Angela Maria Pereira Lopes, SP; nº 6050, Maria José Lo Prete da Silva, SP; nº 6051, Claude Fahd Hajjar, SP; nº 6052, Isabel Inocência Rodrigues Fernandes, SP; nº 6053, Walter Favaretto Filho, SP; nº 6054, Sonia Coelho, SP; nº 6055, Florianja Coelho Braga Campos, SP; nº 6056, Terezinha Akiko Matsuno, SP; nº 6057, Maria Cecilia Leng de Arruda, SP; nº 6058, Rômulo Said Monteiro, SP; nº 6059, Daniel Luiz Chenquer, SP; nº 6060, Cleusadir do Rosario Wolff, SP; nº 6061, Elza Satomi Kawahisa, SP; nº 6062, Leni Fonseca Mendes da Silva, SP; nº 6063, Alice Magalhães Garrozzo, SP; nº 6064, Elisabete Alves da Silva, SP; nº 6065, Sonia Regina Ernica, SP; nº 6066, Diva Sugimoto, SP; nº 6067, Mara Lucia Barbieri, SP; nº 6068, Anyara Menezes Lasheras, SP; nº 6069, Jacob Sergio Mascofian, SP; nº 6070, Denise Mandegar, SP; nº 6071, Clara Brochsz-tain, SP; nº 6072, Carlos Alberto Sales Marangoni, SP; nº 6073, Sonia Teresa Campi Alem, SP; nº 6074, Marli de Freitas, SP; nº 6075, Virgínia Cunha de Oliveira, SP; nº 6076, Yves Joel Jean-Marie R. De La Taille, SP; nº 6077, Teresa Cristina Reginatto, SP; nº 6078, Regina Maria Cachoeira, SP; nº 6079, Ana Maria Leite, SP; nº 6080, Miriam Magda Lozada, SP; nº 6081, Sônia Regina de Andrade Nogueira, SP; nº 6082, Maria Lucia Castilho Romero, SP; nº 6083, Clarinha Dinia Goldberg Zular, SP; nº 6084, Célia Maria Serra Esmeraldo, SP; nº 6085, Eunice Ambr, SP; nº 6086, Maria Teresa de Nino Jesus Espinós de S. Amaral, SP; nº 6087, Maria do Céu Fernandes Rodrigues Inheta, SP; nº 6088, Elizabeth Holzhansen da Motta, SP; nº 6089, José Ernesto Beni Bolonha, SP; nº 6090, Leda Marcondes Piccina, SP; nº 6091, Regina Coeli Osti, SP; nº 6092, Vânia Noronha de Aguiar Mesquita, SP; nº 6093, Eliane Cardoso Galvão, SP; nº 6094, Maria Cristina de Camargo Zanini, SP; nº 6095, Aparecida Ibrahim, SP; nº 6096, Daisy Maria Ramos, SP; nº 6097, Amaryllis Le me Tartari, SP; nº 6098, Sonia Koury Jerez Jaime, SP; nº 6099, Madalena Natalina da Silva, SP; nº 6100, Roberto Leite Fernandes, SP; nº 6101, Maria Marta Moyses Gattaz, SP; nº 6102, Vera Lucia Salgado Rocha, SP; nº 6103, Everaldo Aparecido Rocha, SP; nº 6104, Maria Inês Marques Costa, SP; nº 6105, Celso Dantas da Silva, SP; nº 6106, Maria do Carmo Aparecida Rabello, SP; nº 6107, Maria de Fátima de Carvalho, SP; nº 6108, Claudio Augusto Sapienza Junior, SP; nº 6109, Marli de Assunção Pina, SP; nº 6110, Marisa Dias, SP; nº 6111, Maria Helena Guedes Martins, SP; nº 6112, Eduardo Horta Neto, SP; nº 6113, Regina Celia Canel, SP; nº 6114, João Carlos Pacheco Gomes, SP; nº 6115, Irene da Luz Marques, SP; nº 6116, Ester Tereza Senger Petroni, SP; nº 6117, Iraides Varela Gallina, SP; nº 6118, Maria Tereza Rodrigues de Abreu, SP; nº 6119, Maria Alzira Marina Galvão Nunes, SP; nº 6120, Edy Longo da Silva, SP; nº 6121, Sonia Aparecida Corradi Haenel, SP; nº 6122, Fumiko Maki ta, SP; nº 6123, Ione Margarida de Souza, SP; nº 6124, Cirene Miraider Ferreira, SP; nº 6125, Lucy Hadad Yunes, SP; nº 6126, Margaret Rose Vilaça da Cunha, SP; nº 6127, Miriam da Gama e Silva Fernandes, SP; nº 6128, Berenice Gutomar Leite, SP; nº 6129, Sônia Maria Corrêa Marques, SP; nº 6130, Caroli-

na do Rocio Klonifahs, SP; nº 6131, Reginaldo Bennacchio, SP; nº 6132, Valdeti Aparecida Sukouski, SP; nº 6133, Marilene Proença Rebelo de Souza, SP; nº 6134, Sérgio Luiz Teixeira M. Peres, SP; nº 6135, Maria Benedita Fátima Ribeiro, SP; nº 6136, Irene Beatriz Intima, SP; nº 6137, Valéria Péluso, SP; nº 6138, Osvaldo Ribeiro Filho, SP; nº 6139, Elaine Elizabeth Estrela, SP; nº 6140, Maria do Carmo De Biase, SP; nº 6141, Vanda Toshie Ithio, SP; nº 6142, Maria Helena Dionizio de Castro, SP; nº 6143, Isabel Cristina Moreira SO; nº 6145, Teresa Cristina Ferreira, SP; nº 6146, Cleide Aparecida Loureiro Nunes, SP; nº 6147, Luis Carlos Nunes, SP; nº 6148, Elizabeth Garcia Petit, SP; nº 6149, Iaci Fantuzzi Palma, SP; nº 6150, Maria Teresinha do Nascimento Luba, SP; nº 6151, Mary Onishi, SP; nº 6152, Cintia Nerina Wanderley Pimentel, SP; nº 6153, Maria da Gloria Gyorfy, SP; nº 6154, Maria do Carmo Paula, SP; nº 6155, Ligia Cascabulho Pacheco, SP; nº 6156, João Bosco da Silva, SP; nº 6157, Odete Malmegrin, SP; nº 6158, Maria Aparecida Rodrigues de Castro, SP; nº 6159, Elieth Maria Christofoli Moreira Bittar, SP; nº 6160, Eliana Maria Guião Leite Figueiredo, SP; nº 6161, Dulce Helena Dias Pereira Esper, SP; nº 6162, Mirna Rezende Nogueira, SP; nº 6163, Tania Regina Zanetti, SP; nº 6164, Roberto Galaino de Moraes, SP; nº 6165, Mari Elisa de Lucia, SP; nº 6166, Marlise Aparecida Bassani, SP; nº 6167, Maria Cecilia Bertero, SP; nº 6168, Adib Farah, SP; nº 6169, José Cesar, SP; nº 6170, Fatima de Biasi Al-Haj, SP; nº 6171, Walter Arvido Plepis, SP; nº 6172, Ana Maria Curto Rodrigues, SP; nº 6173, Miriam Junqueira da Silva Moreira, SP; nº 6174, Dora Teresinha Saraceni Zion, SP; nº 6175, Maria Dorildes Palhares, SP; nº 6176, Yeda Grudzien, SP; nº 6177, Rosângela Ragonha Dias, SP; nº 6178, Vera Maria Ferreira, SP; nº 6179, Maria Helena Ferrara Cintra, SP; nº 6181, José Laszlo Kozak, SP; nº 6180, Margarida Maria Gonçalves, SP; nº 6182, Marid Duran Pereira, SP; nº 6183, Diva Helena Peraccoli, SP; nº 6184, Daisy Romano Figueiredo, SP; nº 6185, Marili Ferreira Pires, SP; nº 6186, Josélia Pereira Figueiras, SP; nº 6187, Berta Napehan, SP; nº 6188, Sonia Maria Martins Gomes Moreira, SP; nº 6189, Edena de Jesus Silva Cossa, SP; nº 6190, Neusa Frederico Valdo, SP; nº 6191, Lucia Ney de Britto, SP; nº 6192, Maria Vilma Chiorlin Velloso, SP; nº 6193, Angelina Silva de Souza, SP; nº 6194, Salim Andraus Junior, SP; nº 6195, Deborah Bretas da Fonseca, SP; nº 6196, Yara Bastos Corrêa, SP; nº 6197, Heraldo Neves Fernandes, SP; nº 6198, Ana Maria Pereira Viotto Ferreira, SP; nº 6199, Loide Berenice Ribeiro Barreiras, SP; nº 6200, Manoel de Mirion Sueciaga, SP; nº 6201, Maria Clara Gime nez Villa, SP; nº 6202, Izidoro Callamari Netto, SP; nº 6203, Lucia Angelica Lopes, SP; nº 6204, Eliana Jorge Castrucci, SP; nº 6205, Solange Martines Castilho Burza, SP; nº 6206, Sonia Regina Barduchi, SP; nº 6207, Eraldo Tadeu Colombo, SP; nº 6208, Rafik Jorge Chakur, SP; nº 6209, Marco Antonio K. da Silva, SP; nº 6210, Marie Louise Marthe D'Albertas, SP; nº 6211, Madalena Silverio Figueiredo, SP; nº 6212, Maria Elvira Melo Vieira, SP; nº 6213, Clarice Moreno Carrillo, SP; nº 6214, Areonilda Capriglione Marabellio, SP; nº 6215, Noemi Jijema Frenk Schusterman, SP; nº 6216, Rosa Maria Lemonica Rabelo, SP; nº 6217, Luciano Marcos de Oliveira, SP; nº 6218, Duarte Zilli Ferreira, SP; nº 6219, Regina Helena Ribeiro Dias, SP; nº 6220, Sila Zugman Calderoni, SP; nº 6221, Maria Aparecida de Araujo, SP; nº 6222, Flavio Augusto dos Santos, SP; nº 6223, Lucia Aparecida Tenorio, SP; nº 6224, Iara Dantas de Souza e Sousa, SP; nº 6225, Roseli Aparecida de Carvalho, SP; nº 6226, Maria Lucia Brando de Corrêa, SP; nº 6227, Ivani Carme, SP; nº 6228, Eloisa Maria Varella Ostrowska, SP; nº 6229, Eduardo Pires de Moura Junior, SP; nº 6230, Kleber de Araujo Martins, SP; nº 6231, Eveli de Araujo Bacchi, SP; nº 6232, Wilma Tordinio Gomes, SP; nº 6233, Eliana Siqueira Guimarães, SP; nº 6234, Josef Zular, SP; nº 6235, Alan Victor Meyer, SP; nº 6236, Maria Silvia Alves, SP; nº 6237, Eleny Barreiras, SP; nº 6238, Claudia Pangaro, SP; nº 6239, Lery Magalhães Mrech, SP; nº 6240, Timotheo Luiz Machado, SP; nº 6241, Maria Aparecida Mazzante Colacique, SP; nº 6242, Teruko Tanabe Takeuti, SP; nº 6243, Clara Nakagawa, SP; nº 6244, Anna Correia, SP; nº 6245, Renata Moraes Abreu Makray, SP; nº 6246, Laura Furukawa, SP; nº 6247, Eliete Poccia Zanei, SP; nº 6248, Célia Regina Silveira de Salles Teixeira, SP; nº 6249, Flávia Rabelo, SP; nº 6250, Silvia Helena Barnabé Camilo, SP; nº 6251, Maria Cecilia Costa Matos, SP; nº 6252, Marli de Fatima Barros, SP; nº 6253, José Bazoli Sorato, SP; nº 6254, Maria Aparecida Flores da Cintra Vasconcelos, SP; nº 6255, Alfredo Francisco Reis Junior, SP; nº 6256, Elizabeth Marion, SP; nº 6257, Wanda Baltazar Ehrhardt, SP; nº 6258, Ruth Nogueira da Silva Sobrinha, SP; nº 6259, Telma Heloisa Morbin Domingues, SP; nº 6260, Leide de Jesus Quaresma, SP; nº 6261, Ana Marina Soares de C. Fazoli, SP; nº 6262, André Orlando Rego dos Santos, SP; nº 6263, Jonice Nakashima, SP; nº 6264, Heloisa Carvalho Barbosa, SP; nº 6265, Leo Clamuzzi da Silva Galvão, SP; nº 6266, Anicléia Gasques Quintela, SP; nº 6267, Ana Maria Teixeira Marino, SP; nº 6268, Sonia Aparecida Vallezi, SP; nº 6269, Maria do Carmo Tavares Levy, SP; nº 6270, Paulo Roberto Rodrigues, SP; nº 6271, Edna Maria Tavares, SP; nº 6272, Irene Harmuni Ichikawa, SP; nº 6273, Arlene Arderucio, SP; nº 6274, Vera Lygia de Almeida Capuano, SP; nº 6275, Regina Lote Fernandes da Silva, SP; nº 6276, Suely Maria Piosch, SP; nº 6277, Maria Adib Frayha, SP; nº 6278, Maria Terezinha Del Arco Pinhato, SP; nº 6279, Jurema Leão Monte Arrais Tonelli, SP; nº 6280, Lenice Catarina de Almeida Nicolielo, SP; nº 6281, Potiguara Tadeu Bezerra Bastos, SP; nº 6282, Wanda Maria Junqueira Neves, SP; nº 6283, Klecius Lima Borges, SP; nº 6284, Mara Christina Guida, SP; nº 6285, Magali Amat, SP; nº 6286, Cecilia Maria dos Santos Farias, SP; nº 6287, Regina Sueli Alves, SP. nº 6144, Suzana Ricco Panzoldo, SP.

(No. 14615 de 22/02/80)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Escola Superior de Administração Postal

Curso de Administração Postal

SELEÇÃO DE ALUNOS

EDITAL

A Escola Superior de Administração Postal (ESAP), vem, pelo presente Edital, tornar públicas as condições para inscrição ao processo seletivo ao Curso de Administração Postal (CAP), oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme o abaixo disposto.

1 - Requisitos

1.1. - Nacionalidade: Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou então português com pleno gozo do direito de cidadania.

1.2. - Idade

1.2.1. - Candidatos sem vínculo empregatício com a ECT, neste Edital denominados Candidatos Externos:

- Mínimo: 18 anos completos na data da inscrição

- Máximo: 25 anos completos na data da inscrição.

1.2.2. - Candidatos com vínculo empregatício com a ECT, neste Edital denominados Candidatos Internos:

- Sem exigência de idade e/ou tempo de serviço.

1.3. - Nível de Escolaridade: 2º grau completo.

1.4. - Situação Militar: Quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

2 - Inscrições

2.1 - Período: 25.02.80 a 14.03.80

2.2 - Postos de Inscrições: Os endereços dos Postos de Inscrição serão afixados até o dia 22.02.80 nas agências da ECT das seguintes cidades:

	(SE) Natal	(RN)	
Aracaju	(SP)	Niterói	(RJ)
Bauru	(PA)	Porto Alegre	(RS)
Belém	(MG)	Porto Velho	(RO)
Belo Horizonte	(DF)	Recife	(PE)
Brasília	(MG)	Ribeirão Preto	(SP)
Campanha	(MS)	Rio de Janeiro	(RJ)
Campo Grande	(MT)	Salvador	(BA)
Cuiabá	(PR)	Santa Maria	(RS)
Curitiba	(SC)	S. José do Rio Preto	(SP)
Florianópolis	(CE)	São Luís	(MA)
Fortaleza	(GO)	São Paulo	(SP)
Goiânia	(PB)	Teresina	(PI)
João Pessoa	(MG)	Uberaba	(MG)
Juiz de Fora	(AL)	Vitória	(ES)
Maceió	(AM)		
Manaus			

3. - Condições

3.3.1. - Apresentar no Ato da Inscrição

a - Documento de Identidade;

b - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida no local);

c - Duas fotografias 3x4 recentes e iguais, tiradas de frente;

d - Comprovante de depósito taxa de inscrição;

e - Comprovante de conclusão do 2º grau;

f - Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.3.1.1. - A Taxa de Inscrição será de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) e deverá ser depositada a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas Agências do Banco do Brasil S.A., das cidades especificadas no subitem 2.2, exceto na cidade de Campanha (MG), onde o depósito deverá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal.

3.3.1.2 - Os candidatos internos ficarão isentos da taxa de inscrição, desde que comprovem seu vínculo empregatício com a ECT, mediante apresentação da Carteira Funcional. Estarão, contudo, a ela sujeitos, os que deixarem de comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo. Neste caso, o pagamento será feito posteriormente, mediante desconto em folha de pagamento.

3.3.2. - Não serão aceitas inscrições de empregados da ECT ocupantes de Cargos de Nível Superior.

3.3.3. - Os empregados da ECT ocupantes de Função de Confiança, se aprovados, serão dela dispensados por ocasião da matrícula.

3.3.4. - Relativamente aos documentos exigidos no subitem 2.3.1, não serão aceitos nem protocolos nem fotocópias ou transcrição sem autenticação.

3.3.5. - O candidato poderá efetuar sua inscrição constituindo mandatário, através de instrumento de procuração, com poderes expressos para a prática de todos os atos a ela pertinentes. O procurador deverá, no ato da inscrição, identificar-se formalmente e apresentar todos os documentos exigidos no subitem 2.3.1.

3.3.6. - Não serão admitidas inscrições por correspondência.

3.3.7. - Será considerada nula a inscrição efetivada sem a plena observância das condições estabelecidas para esse fim.

3.3.8. - Os documentos apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, exceto o Comprovante de Depósito da Taxa de Inscrição, que será anexado à Ficha de Inscrição. O candidato receberá um Comprovante de Inscrição (parte c da Ficha de Inscrição), que deverá apresentar em todas as fases do processo seletivo para a qual for chamado.

3 - Fases da Seleção

3.1 - A seleção de alunos compreenderá 3 fases:

I - Prova de Conhecimentos

II - Seleção Psicológica

III - Exame Médico

3.2. - A Prova de Conhecimento constará de:

- Conhecimentos 1: Matemática.

- Conhecimentos 2: Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Organização Social e Política do Brasil.

3.2.1 - As questões da Prova de Conhecimentos serão a nível de ensino de 2º grau.

3.2.2 - A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 20 de Abril de 1980, às 08:00, horade Brasília, nas cidades indicadas no subitem 2.2. deste Edital, observadas as seguintes características.

- Será apresentada aos candidatos em um único caderno;

- Será do tipo "Prova Objetiva de Múltipla Escolha"

- Será corrigida através de processo eletrônico de computação de dados.

3.2.3 — O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova de Conhecimentos na Cidade Sede da Seleção onde efetivou sua inscrição.

3.3 — A Seleção Psicológica realizar-se-á entre 15.05.80 e 28.05.80, somente para candidatos selecionados na Prova de Conhecimentos. Constará de Testes Psicológicos e Entrevista de seleção, conforme especificações da ECT. Será realizada em local a ser oportunamente fixado pela ECT.

3.4 — O Exame Médico será efetuado de acordo com as especificações da ECT para exames pré-admissionais e será devidido em duas fases:

3.4.1 — A primeira fase, de exame clínico geral, será realizada na Cidade Sede da Diretoria Regional de origem do candidato, no período de 15.05.80 a 28.05.80, para candidatos selecionados na Prova de Conhecimentos.

3.4.2 — A segunda fase, de exames complementares de diagnóstico, será realizada em Brasília, localidade Sede da ESAP, para candidatos indicados na Seleção Psicológica, em período a ser determinado.

3.5 — Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

a — Deixar de comparecer a qualquer uma das fases.

b — Não se fizer presente no local de realização de Prova de Conhecimentos, da Seleção Psicológica e do Exame Médico, uma hora antes do início fixado para as referidas atividades.

c — Não se apresentar munido de Documento de Identidade Comprovante de Inscrição (parte c da Ficha de Inscrição).

4 — Critérios de aprovação e resultado

4.1 — O presente processo seletivo visa apontar cento e vinte (120) candidatos, de ambos os sexos, para matrícula na ESAP, na forma e nas condições ora estabelecidas.

4.2 — Serão considerados selecionados na Prova de Conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma das partes (Conhecimentos 1 e Conhecimentos 2), em um total de 10 (dez) pontos por parte.

4.2.1 — Para efeito de classificação será adotado o critério da média ponderada, sendo atribuídos, para tanto, os seguintes pesos:

— Conhecimentos 1 — peso 3

— Conhecimentos 2 — peso 2

4.3 — Os candidatos selecionados na Prova de Conhecimentos serão submetidos à Seleção Psicológica, que determinará os Indicados e os Contra-Indicados, e a Exame Médico, que apontará os Aptos e os Inaptos.

4.4 — Serão considerados *Aprovados* no processo seletivo, os candidatos *Selecionados* na Prova de Conhecimentos, *Indicados* na Seleção Psicológica e julgados *Aptos* no Exame Médico, obedecidas a ordem de classificação segundo o subitem 4.2 e o número de candidatos a serem matriculados, conforme o subitem 4.1 do presente Edital.

4.5 — Ocorrendo igualdade de classificação, serão observados os seguintes critérios, para desempate:

4.5.1 — O candidato interno terá prioridade sobre o externo.

4.5.2 — Entre os candidatos internos, terá preferência o que tiver idade menor.

4.5.3 — Entre os candidatos externos, terá preferência o que tiver idade maior.

4.6 — Os resultados obtidos pelos candidatos, em qualquer uma das fases do processo seletivo, são de uso exclusivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

4.6.1 — Os resultados obtidos pelos candidatos que não lograram êxito na Prova de Conhecimentos, não serão divulgados em hipótese alguma.

4.6.2 — Os Laudos da Seleção Psicológica e do Exame Médico, são documentos confidenciais e do conhecimento exclusivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.6.3 — Os resultados da Prova de Conhecimentos, da Seleção Psicológica e Exame Médico são irrecorríveis.

4.7 — A relação dos aprovados será divulgada pela ECT, observando-se a ordem alfabética dos candidatos, para cada uma das Cidades Sedes do Presente processo seletivo.

5 — Matrículas dos aprovados

5.1 — Os candidatos aprovados deverão comparecer para matrícula, em data a ser fixada, sob pena de perderem o direito de ingresso na ESAP. Igualmente, perderão tal direito, aqueles que deixarem de apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a — Comprovante de conclusão do 2º grau e Histórico Escolar de ensino do 2º grau (original e cópia);

b — Carteira de Identidade;

c — Título de Eleitor;

d — Certidão de Nascimento ou Casamento;

e — Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f — Três fotografias 3 x 4;

g — Declaração de efetivo exercício, firmada pelo chefe imediato e em papel timbrado, constando a inexistência de Sindicância Administrativa envolvendo o interessado (para os candidatos internos).

Observação: Os documentos relacionados nos itens de b a e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, uma vez que ficarão retidos na ESAP.

6 — Benefícios

6.1 — Aos alunos do Curso de Administração Postal que não tenham vínculo empregatício com a ECT será concedida uma Bolsa de Estudo, atualmente, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

6.2 — Aos alunos do Curso de Administração Postal que tenham vínculo empregatício com a ECT será atribuída uma Bolsa de Estudo, atualmente, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), independente de sua retribuição salarial, de conformidade com o que consta nos documentos básicos da ECT que regulam o assunto.

6.3 — Os alunos do Curso de Administração Postal farão jus a residência funcional.

6.4 — Os alunos do Curso de Administração Postal terão transporte para o deslocamento da residência funcional para a ESAP e vice-versa.

6.5 — Os concluintes do Curso serão contratados pela ECT no cargo de Administrador Postal I.

7 — Obrigações

7.1 — Serão exigidas dos alunos do Curso de Administração Postal quarenta e oito horas de trabalho semanal, dedicadas a aulas, tempos de estudos e estágios práticos nas dependências funcionais da ECT.

7.2 — No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Responsabilidade Civil, obrigando-se a prestar serviços à ECT por 5 (cinco) anos, após o término do Curso, sob pena de ressarcimento à ECT do investimento nele efetuado.

7.3 — Os alunos do Curso de Administração Postal estarão sujeitos às normas internas da ESAP.

8 — Disposições finais

8.1 — O deslocamento dos candidatos aprovados, para Brasília, a fim de efetuar matrícula e iniciar o Curso, correrá por conta da ECT.

8.2 — A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados fica condicionada ao resultado dos exames complementares de diagnóstico, conforme estabelecido no subitem 3.4.2 do presente Edital.

8.3 — O Coordenador Geral da ESAP fixará o dia de início das aulas do Curso de Administração Postal.

8.4 — A assinatura do candidato na Ficha de Inscrição constituirá plena aceitação dos termos deste Edital.

8.5 — O presente Edital será publicado no *Diário Oficial* da União e afixado nas principais agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. — *Raymundo Nonato Castro*, Coordenador Geral da ESAP.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS

C.G.C. 00336701/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da TELEBRÁS convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na Sede Social, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Bloco E, em Brasília, Distrito Federal, no dia 29 de fevereiro de 1980, com início às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Eleição de membro do Conselho de Administração

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 1980

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Presidente

(DIAS : 21 - 22 e 25/02/80)

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Divulgação N° 1.315

À VENDA

	Cr\$
N° 5 — novembro/79	50,00
N° 6 — dezembro/79	60,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00